

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0794/84

INTERESSADO: ALDO JOSÉ MOSCARDINI JÚNIOR

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Educação Física, na FEO de Fernandópolis.

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 1 3 7 5 / 8 4 -CTG- APROVADO EM 05/09/84

1. Histórico

A direção da Faculdade do Enfermagem e Obstetrícia da Fundação Educacional de Fernandópolis solicita a aprovação da indicação de Aldo José Moscardini Júnior para lecionar a disciplina Educação Física, do Departamento de Estudos do Comportamento e da Educação, junto ao Curso de Enfermagem e Obstetrícia daquela Instituição, na categoria de Professor I.

O interessado iniciou suas atividades docentes em 02.04.84, em substituição ao Professor Laércio Vidali, aprovado pelo Parecer CEE nº 568.

2. Fundamentação

O interessado é licenciado em Educação Física Escola de Educação Física da USP. O indicado é também licenciado em Pedagogia pela Faculdade de Educação de Monte Aprazível (fls.13). Coursou Especialização em Técnicas Desportivas, cadeira de ginástica, num total de 180 horas-aula, na Faculdade de Educação Física de Tatuí (fls.23). Às fls. 22, apresentou diploma que lhe confere o grau de Técnico Desportivo, pela Escola de Educação Física da USP. Comprovou experiência docente em nível de 2º e 3º graus. Participou de vários Cursos de curta duração, jornadas, congressos e encontros.

Grade e carga horárias compatíveis.

3. Conclusão

Favorável à indicação de Aldo José Moscardini Júnior para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Educação Física, do Departamento de Estudos do Comportamento e da Educação, junto ao Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis.

São Paulo, 08 de Agosto de 1984

a) Consº ARMANDO OCTÁVIO RAMOS

Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os ~~nobres~~ Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro, em 15.8.84

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de setembro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE